

“Eficiência do Trabalho Operário”

REALIZANDO estudos para estabelecer normas sôbre a elaboração de orçamentos para a construção de edifícios, temos verificado grande divergência nos índices de produção do trabalho operário, os quais servem de base à avaliação do custo unitário da execução dos vários serviços de que se compõe a construção de edifícios.

Para a avaliação do custo desses serviços é necessário que se saiba quais os preços e as quantidades de materiais que serão utilizados ou consumidos para a realização de determinadas tarefas e, também, que se conheça a parcela de mão-de-obra ou do trabalho operário para colocar ou dispor os materiais.

Quanto ao material, apresenta dificuldades de pequena monta o seu conhecimento.

Em relação, entretanto, ao trabalho operário no que diz respeito à capacidade de produção e possibilidade de executar determinada tarefa num dado período de tempo, são extremamente variáveis as indicações.

Se fôr observado o trabalho de diferentes operários de construção civil, executando serviços idênticos, será fácil verificar que a produção ou o rendimento obtido varia, principalmente, em função:

- a) do maior ou menor aproveitamento dos movimentos e, por conseqüência, do esforço físico despendido;
- b) pela disposição adequada ou não do material necessário à execução da tarefa;
- c) pelo emprêgo de equipamento ou instrumental mais ou menos conveniente;
- d) outros fatores tais como má alimentação, cansaço provocado principalmente pela dificuldade de transporte e moradia, saúde precária, etc. Estes são, no entanto, assuntos de assistência social, cujo tratamento foge ao nosso objetivo.

Há, por conseguinte, necessidade de que se estude racionalmente a execução de cada tarefa.

Para se conseguir o objetivo desejado é indispensável:

1.º Estabelecer um programa para observação e análise metódica das tarefas mais comuns das construções civis;

2.º Treinar e incumbir pessoas para que realizem o estudo da execução dos serviços tendo em vista o maior rendimento do trabalho;

3.º Fixar os métodos mais aconselháveis para a execução das tarefas;

4.º Elaborar um programa de aprendizagem e treinamento de operários, de acôrdo com o resultado dos estudos realizados para a maior eficiência no trabalho;

5.º Conseguir indicações quanto aos índices de produção do trabalho operário, na base dos resultados dos estudos realizados.

O assunto, como vemos, interessa a um grande número de órgãos estatais, paraestatais e entidades privadas, ligadas à organização, à construção de edifícios e ao ensino técnico-profissional.

E' o Estado o maior interessado no desenvolvimento dos meios de produção e, neste caso, para o operário da construção civil poderia, ainda, significar melhores salários pela maior produtividade sem se tornar necessário o aumento do esforço físico despendido.

Pretende êste Suplemento encetar um movimento neste sentido, esperando a colaboração dos órgãos estatais e paraestatais, assim como das empresas privadas e de particulares ligados à construção civil, quer pela remessa de sugestões, quer pela indicação de experiências feitas ou métodos que estão sendo seguidos para maior eficiência do trabalho operário.

* * *

Do lado da receita, o ponto nevrálgico para a verificação do deficit é o produto das operações de crédito. Universalmente se reconhece que não se pode considerar êste produto como receita ordinária, e que se êle figura no orçamento ordinário ou geral apenas para indicar a maneira pela qual será coberto o deficit, deve-se separá-lo nitidamente das outras receitas governamentais: rendas tributárias, administrativas, industriais, patrimoniais. Quanto aos orçamentos extraordinários ou especiais, o modo de contabilidade varia de um país para outro. No *Plano de Obras e Equipamentos do Brasil*, extinto em setembro de 1946, figurava regularmente a rubrica “produto de operações de crédito”, orçada em 200 milhões de cruzeiros, ao lado das outras receitas — taxas, rendas de capitais, etc., e que poderiam ter sido incorporadas à renda ordinária do Orçamento Geral. E' evidente que esta “receita” — o montante previsto em 200 milhões raramente foi atingido — representava, na realidade, um deficit. — *Richard Lewinsohn* — R.S.P. — maio e junho de 1947.